



- Treinamento NR 01 Integração de Segurança em todo o período aproximadamente 800 treinamentos.
 - Treinamento NR 17 – Ergonomia Aproximadamente 800 treinamentos.
 - Treinamento NR 06 Aproximadamente 500 treinamentos.
 - Avaliações Ambientais Quantitativas. Para 650 servidores
 - Exames Médico Ocupacionais com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional
- ASO. **Quantidade de exames realizados: 1.400.**

Atestamos ainda, que a empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** possui os equipamentos necessários e equipe qualificada responsável pela execução dos serviços.

Profissionais:

- Robson Oliveira - Engenheiro de Segurança do Trabalho.
- Dr. Rafael do Santos - Médico do Trabalho.
- Saulo de Souza Tigre - Técnico de Segurança do Trabalho.

Por fim, atestamos que a empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO** cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Capanema/PR, 18 de novembro de 2024.



RAFAELA CRISTINE ZOROTEO BACHC

Analista de RH

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAFAELA CRISTINE ZOROTEO BACH
Data: 16/11/2024 09:38:28-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

CMG-ES

FLS. 203

YD

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 203/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

PROCESSO N.º 5.278/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITAPEVA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **MÁRIO SERGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari; e de outro lado como

CONTRATADA:

RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.928.121/0001-70, com sede na Caetano Munhoz da Rocha, nº 1065, Menino Deus, Sala 04, CEP: 85.502-190, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representada pelo Sr. **ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] SESP/PR e do CPF/MF sob n.º [REDACTED]

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 203/2023**, celebrado em **12 de setembro de 2023**, copiado às folhas de **n.º 178/192** do Livro de Registro de Contratos **n.º 322**, especificamente sobre o teor da Cláusula Terceira, a qual versa sobre o prazo de vigência, que passa a vigorar mediante as Cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação dos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, prorrogando os **prazos de vigência por mais 12 (doze) meses**, iniciando em **12 de setembro de 2024** e vencendo em **11 de setembro de 2025**.

Fls. 256
Livro n.º 344
Exercício de 2024

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CMG-ES

FLS. 204
[Signature]

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Aditamento passa a ser parte integrante do Contrato original, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de agosto de 2024.

ROBSON CAETANO
DA SILVA
OLIVEIRA:
[Redacted]

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
Contratante

ROBSON CAETANO DA SILVA
OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo A. Benfica Orzechowsky
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: [Redacted]

Nome: Lucas de Oliveira Lopes
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: [Redacted]

Fls. 257
Livro n.º 344
Exercício de 2024

[Signatures]

[Signature]



Município de
Capanema - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60.

Atesta para fins de licitação que a empresa RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA inscrita no cadastro de pessoa jurídica CNPJ: Nº 38.928.121/0001-70 e situada sediada na AVENIDA BRASIL, nº 450, SALA 702, Centro, Pato Branco – PR, CEP 85.501-071, prestando serviços especializados em engenharia e medicina do trabalho e de saúde ocupacional, que atendam as normas regulamentadoras exigidas pela legislação trabalhista vigente, para a elaboração e atualização dos serviços; PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-9 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR-7 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO; AET-ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO; LAUDO COM PARECER TÉCNICO SOBRE CARGOS INSALUBRES E/OU PERICULOSOS; PPP PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, FORNECENDO ASSESSORIA TÉCNICA PARA A GESTÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO NOS LOCAIS DE TRABALHO PARA AFERIÇÃO DE RISCOS INERENTES A CADA ATIVIDADE. Serviços iniciados em 21/10/2021 com contrato ainda vigente, para um quantitativo de 600 servidores.

E atestamos ainda que RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA possui equipamentos e equipe responsável pela execução dos serviços, sendo que os profissionais que nos atenderam entre outros foram:

Robson Caetano da Silva Oliveira – Engenheiro de Segurança do Trabalho

Rafael dos Santos- Médico do Trabalho

Leandro Antônio Sustisso - Técnico em segurança do trabalho

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85.760-000 | Fone/Fax (46) 3552-1321 | Capanema | PR



Município de
Capanema - PR

CMG-ES

FLS. 206

[Signature]

Por fim atestamos que a **RC SEGURANÇA DO TRABALHO** prestou os serviços acima referidos a essa empresa, com profissionalismo, mantendo excelente relacionamento com nossa equipe, buscando sanar quaisquer dúvidas, atendendo com qualidade nossos requisitos e necessidades de acordo com os prazos estabelecidos, e cumprindo fielmente suas obrigações.

Capanema/PR, 05 de fevereiro de 2024.

Rafaela Bach

Responsável pelo RH

RAFAELA C. Z. BACH
Analista de RH
Decreto 7.100/2022

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85.760-000 | Fone/Fax (46) 3552-
1321 | Capanema | PR

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE
LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 1555, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.883.834/0001-00, atesta, para fins de licitação, que a Empresa RC SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA, sob CNPJ n.º 38.928.121/0001-70, sediada na rua Vítorio Matiello nº 115, bairro São Luiz, Pato Branco - PR, prestou serviços à esta empresa, executando serviços de ACESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, para um contingente de cerca de 600 (seiscentos) funcionários, totalizando cerca de mais de 50 municípios, sendo prestados nas seguintes superintendências: DAER - 1ª Superintendência Regional - Bento Gonçalves Rua Marechal Floriano, 142; DAER - 2ª Superintendência Regional - Santa Cruz do Sul Av. João Pessoa, 13; DAER - 3ª Superintendência Regional - Santa Maria Av. Nossa Senhora Mediânea, 1685; 4ª Superintendência Regional - Passo Fundo Av. Presidente Vargas, 255; 5ª Superintendência Regional - Pelotas Rua João Simões Lopes Neto, 2273; 6ª Superintendência Regional - Bagé Rua Nei Ribeiro Flores, 861; 7ª Superintendência Regional - Alegrete Av. Assis Brasil, 960; 8ª Superintendência Regional - Lajeado Av. Benjamin Constant, 1256; 9ª Brasil, 960; 8ª Superintendência Regional - Santa Rosa Rua das Missões, 70; 10ª Superintendência Regional - Superintendência Regional - Osório Rua Ildefonso Simões Lopes, 960; 11ª Superintendência Regional - Palmeira das Missões Rua Dari Kurtz, 215; Superintendência de Obras de Arte especiais - SOA - Gravataí Rua Ibirapuitã, 785; - Arquivo Geral - Porto Alegre Av. Guaíba, 154; Superintendência de Pesquisas Rodoviárias - SPQ - Porto Alegre Av. Ipiranga, nº 191; Superintendência de Apoio Administrativo e Operacional - SAO - Porto Alegre (Sede Administrativa do DAER) Av. Borges de Medeiros, nº 1555; com a elaboração e fornecimento de forma impressa e digital dos programas exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária, sendo: elaboração e atualização do Plano de Contingência da COVID-19; do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR; do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT para o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER. Atestamos ainda que, a empresa RC SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA possui equipe técnica responsável pela execução dos serviços, sendo o profissional que nos atendeu:

Robson Oliveira - Engenheiro de Segurança no Trabalho, CREA PR:188246/D.

Sendo assim, atestamos que a empresa RC SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA prestou os serviços acima referidos a essa empresa, com profissionalismo, mantendo excelente relacionamento com a nossa equipe, buscando sanar quaisquer dúvidas, atendendo com qualidade nossos requisitos e necessidades de acordo com os prazos estabelecidos e cumprindo fielmente com as obrigações que foram contratadas.

PATO BRANCO, 22 de novembro de 2022.

Adm. Rosana B. S. Cavalheiro
Superintendente SRH/DAER
Id. Func. 4348403
CREA-RS 46766/9

**SUPERINTENDENTE RH
AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS**



ENÉAS MARQUES

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 76.205.657/0001-57.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES ESTADO DO PARANÁ, Inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ nº 76.205.657/0001-57 com sede na a Av Joaquim Bonetti, 579, Bairro Centro, em ENÉAS MARQUES/PR, Atesta para fins de licitações que a empresa **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA** inscrita no cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ: N 38.928.121/0001-70 situada na Rua Vitorio Matiello, 115 - CEP: 85.504-730-Bairro: São Luiz, Pato Branco-PR, prestou serviços ao Município de 20/01/2022 a 31/05/2022 executando serviços de **ASSESSORIA CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, para um contingente de cerca de 300 funcionários, com a elaboração e fornecimento de forma Impressa e digital dos programas exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária, sendo: LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Trabalho) contemplando os riscos Químicas, Físicos e Biológicos, conforme a instrução Normativa 45/2010 INSS e o Decreto 835/2011; Laudo de Insalubridade, contemplando os riscos Químicas, Físicos e Biológicas, conforme a norma regulamentadora NR15, bem como as avaliações quantitativas previstas na própria NR e Laudo de Periculosidade, conforme requisitos estabelecidos na norma regulamentadora NR 16. PGR: Programa de gerenciamento de riscos, contemplando avaliações quantitativas e qualitativas, de agentes físicos e químicos, avaliação ergonómica de acordo com a NR 01. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA conforme a NR09. Programa de Conservação Auditiva – PCA. PCMSO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL Atestamos ainda que, a RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA possui Equipe Técnica responsável pela execução dos serviços mas o profissional que nos atendeu foi Robson Caetano da Silva Oliveira Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA PR-188246/D. Sendo assim, atestamos que a **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES PERICIA LTDA** prestou os serviços acima referidos a este Município, com profissionalismo, mantendo excelente trabalho em equipe, buscando sanar as dúvidas atendendo com qualidade nossos requisitos e necessidades e cumprindo fielmente as obrigações e pratos estabelecidos.

76.205.657/0001-57

ENÉAS MARQUES 26 de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE
ENÉAS MARQUES

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro
85230-000 • ENÉAS MARQUES • PR.

Eduardo Artuzo
Diretor Depto. Administração e
Planejamento - Port. 3454/2021

RPA
RPA
RPA
RPA



ENÉAS MARQUES

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 76.205.657/0001-57

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES ESTADO DO PARANÁ , inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ nº 76.205.657/0001-57 com sede na a Av. Joaquim Bonetti, 579, Bairro Centro, em ENÉAS MARQUES/PR, Atesta para fins de licitações que a empresa **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA** inscrita no cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ: Nº 38.928.121/0001-70 situada na Rua Vitorio Matiello, 115 - CEP: 85.504-730 - Bairro: São Luiz, Pato Branco – PR, prestou serviços ao Municipio de 20/01/2022 a 31/05/2022 executando serviços de **ASSESSORIA CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, para um contingente de cerca de 300 funcionários, com a elaboração e fornecimento de forma impressa e digital dos programas exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária, sendo: **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições do Trabalho) contemplando os riscos Químicos, Físicos e Biológicos, conforme a Instrução Normativa 45/2010 INSS e o Decreto 835/2011; **Laudo de Insalubridade**, contemplando os riscos Químicos, Físicos e Biológicos, conforme a norma regulamentadora NR15, bem como as avaliações quantitativas previstas na própria NR e **Laudo de Periculosidade**, conforme requisitos estabelecidos na norma regulamentadora NR 16. **PGR:** Programa de gerenciamento de riscos, contemplando avaliações quantitativas e qualitativas, de agentes físicos e químicos, avaliação ergonômica de acordo com a NR 01. **PCMSO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL** Atestamos ainda que, a **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA** possui Equipe Técnica responsável pela execução dos serviços, mas o profissional que nos atendeu foi Robson Oliveira – Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA PR:188246/D. Sendo assim, atestamos que a **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA** prestou os serviços acima referidos a esse Município, com profissionalismo, mantendo excelente trabalho em equipe, buscando sanar as dúvidas, atendendo com qualidade nossos requisitos e necessidades e cumprindo fielmente as obrigações e prazos estabelecidos.

ENÉAS MARQUES 09 de Agosto de 2022

76.205.657/0001-57

MUNICÍPIO DE
ENÉAS MARQUES

Av. Joaquim Bonetti, 579 - Centro
85630-000 - ENÉAS MARQUES - PR.

Eduardo Artuzo
Diretor Dpto. Administração e
Planejamento - Port. 3454/2021



MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

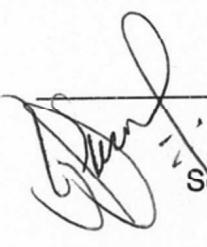


CNPJ: 97.228.126/0001-50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de FORMIGUEIRO, Estado do RIO GRANDE DO SUL , inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ nº **97.228126/0001-50** com sede na Av. João Isidoro, nº 222, Bairro - Centro, Atesta para fins de licitações que a empresa **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA** inscrita no cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ: Nº **38.928.121/0001-70** situada na Rua Vitorio Matiello, 115 - CEP: 85.504-730 - Bairro: São Luiz, Pato Branco – PR, prestou serviços ao Município de 02/01/2022 a 01/04/2022 executando serviços de **ASSESSORIA CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, para um contingente de cerca de 300 funcionários, com a elaboração e fornecimento de forma impressa e digital dos programas exigidos pela legislação trabalhista e previdenciária, sendo: **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições do Trabalho) contemplando os riscos Químicos, Físicos e Biológicos, conforme a Instrução Normativa 45/2010 INSS e o Decreto 835/2011; **Laudo de Insalubridade**, contemplando os riscos Químicos, Físicos e Biológicos, conforme a norma regulamentadora NR 15, bem como as avaliações quantitativas previstas na própria NR e **Laudo de Periculosidade**, conforme requisitos estabelecidos na norma regulamentadora NR 16. **PGR:** Programa de gerenciamento de riscos, contemplando avaliações quantitativas e qualitativas, avaliação ergonômica de acordo com a NR 01. Atestamos ainda que, a **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA** possui Equipe Técnica responsável pela execução dos serviços, mas o profissional que nos atendeu foi Robson Oliveira – Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA PR:188246/D. Sendo assim, atestamos que a **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA** prestou os serviços acima referidos a esse Município, com profissionalismo, mantendo excelente trabalho em equipe, buscando sanar as dúvidas, atendendo com qualidade nossos requisitos e necessidades e cumprindo fielmente as obrigações e prazos estabelecidos.

Formigueiro, RS, 22 de Abril de 2022.


Fabiano Ilha da Luz
Secretário da Administração





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CB32-A4E9-38D1-061E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO ILHA DA LUZ (CPF 681.XXX.XXX-04) em 02/05/2022 07:35:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/CB32-A4E9-38D1-061E>



FUNAP

A Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP, inscrita no CNPJ sob nº 49.325.434/0001-50 inscrita no CNPJ sob nº 49.325.434/0001-50 atesta para fins de licitações que a empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** inscrita no cadastro de pessoa jurídica CNPJ: Nº 38.928.121/0001-70 e situada Rua Vitorio Matiello- 115, 44 - CEP: 85505170 - Bairro: São Luiz, Pato Branco/PR prestou serviços a está empresa, executando serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho sendo:

Elaboração, coordenação, execução e manutenção do Programa de Gerenciamento de Riscos – **PGR 186 unidades**, **Análise ergonômica 186 unidades**, elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário – **PPP 620 unidades**, LTCAT- Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – **LTCAT 186 unidades**, Laudo de insalubridade e periculosidade - **LIP 186 unidades**-, CIPA – comissão interna de prevenção de acidentes, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – **PCMSO 186 unidades** –, Elaborar Mapa de Risco, Exames ocupacionais(admissional, demissional, retorno ao trabalho, mudança de função, periódico, homologar atestados médicos), Exames complementares, Acuidade visual, Audiometria tonal, ECG – eletrocardiograma, EEG – eletroencefalograma; Espirometria; Toxicológico, Hemograma

Os laudos (PGR, LTCAT, LIP, AET, CIPA) foram realizados em aproximadamente 260 unidades penitenciárias, espalhadas em 72 municípios do estado de São Paulo

Os Exames aproximadamente 1000 são realizados sob demanda em aproximadamente 260 unidades em 70 municípios do estado de São Paulo

Por fim atestamos que a **RC SEGURANÇA DO TRABALHO** prestou os serviços acima referidos a essa empresa, com profissionalismo, mantendo excelente relacionamento com nossa equipe, buscando sanar quaisquer dúvidas, atendendo com qualidade nossos requisitos e necessidades de acordo com os prazos estabelecidos, e cumprindo fielmente suas obrigações.

Profissionais responsáveis pelos trabalhos:

Handwritten signatures of professionals responsible for the work, including initials and a large stylized signature.



FUNAP

Leandro Antônio Sustisso - Técnico em segurança do trabalho

Rafael dos Santos- Médico do Trabalho

Robson Oliveira – Engenheiro de segurança do Trabalho

Pato Branco 28 junho de 2023

Cláudio Rogério Ulhoa Cintra

Gerente de Recursos Humanos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, sediada na Rua Santarém, nº 560, Parque Industrial, nesta cidade de São José dos Campos (SP), CEP 12235-550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.522.468/0001-63, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.928.121/0001-70, estabelecida à Avenida Brasil, nº 450, sala 702, Centro, na cidade de Pato Branco (PR), está prestando os serviços abaixo especificados:

Contrato nº: 13/2024

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de Medicina e Segurança do Trabalho e de Assessoria na elaboração, coordenação e execução do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), na realização de exames complementares e na gestão de absenteísmo médico, sendo:

- ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO e EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), nos termos da Norma Regulamentadora nº 01, do Ministério do Trabalho e Previdência.
- ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO e EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), nos termos da Norma Regulamentadora nº 07, do Ministério do Trabalho e Previdência.
- REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, SENDO OS SERVIÇOS AUXILIARES DE SAÚDE, DIAGNÓSTICOS E CLÍNICAS AMBULATORIAIS.
- GESTÃO DE ABSENTEÍSMO MÉDICO DOS ATESTADOS MÉDICOS E DECLARAÇÕES NÃO MÉDICAS, NO QUE SE REFERE À AÇÃO DE MELHORIA E SAÚDE.

Seguem os quantitativos realizados até o momento:



SERVIÇOS PRESTADOS RC/ FUNDHAS FEV/OUT

SERVIÇO	QUANTIDADE	SERVIÇO	QUANTIDADE
ENFERMAGEM	9	COPROCULTURA	4
ASOS	626	EAS	5
EXAMES	140	EPF	5
ACUIDADE VISUAL	59	RX TORAX	6
AUDIMETRIA	70	VDRL	3
BETA HCG	133	MICOLÓGICO	2
ECG	9	LAUDO PCD	3
EEG	9	PCMSO	45
ESPIROMETRIA	13	PGR	22
GLICEMIA JEJUM	9	REVISÃO DE PCMSO	1
HEMOGRAMA	18	ABSENTEÍSMO	1
2º VIA DE ASO	35		

Atestamos ainda que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, no momento, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José dos Campos, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br
RENATO ABRAHÃO FERES LAOD
Data: 04/12/2024 15:12:26-0300
Verifique em <https://validar.cti.gov.br>

Renato Abrahão Feres Laod
Gestor de Contratos
FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa – **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 38.928.121/0001-70**, Inscrição Municipal 249025-1, Rua Caetano Munhoz da Rocha, 1065 – Bairro Menino Deus – Pato Branco-PR – CEP 85.502-190, forneceu os **serviços especializados em Saúde e Segurança do Trabalho (SST)**, conforme necessidade da Entidade, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, seguindo o exigido pela Legislação Trabalhista vigente, para um contingente de cerca de 290 servidores, referente ao Contrato n.º 226/2023, de maneira satisfatória no que diz respeito ao prazo e logística de entrega, qualidade dos serviços fornecidos, de acordo com a demanda deste órgão, não havendo nada até a presente data que desabone sua conduta comercial e capacidade técnica.

Nota de Empenho N.º 459/2023 - no valor total de R\$ 24.000,00

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM
		Elaboração do PCMSO.
		Elaboração do PGR.
		Elaboração do LTIP.
		Elaboração do LTCAT.
1	1	Envio dos eventos ao e-Social relativos à Saúde e Segurança do Trabalhador.

João Pessoa, 26 de agosto de 2024

Sephora Araújo Gomes
Sephora Araújo Gomes
Subgerente de Administrativo
Gerencia Administrativa— FUNESC
Matrícula n.º 175.488-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CMG-ES
FLS. 217
LW

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE GONZAGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.307.421/0001-25, com sede administrativa na Avenida Presidente Kennedy, Bairro Centro, CEP 39720-000, neste Município, atesta para os devidos fins que a empresa RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.928.121/0001-70 e situada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 1065, Sala 04, Bairro Menino Deus, Pato Branco - PR, CEP 85502-190, prestou serviços especializados em Assessoria Técnica em Saúde e Segurança do Trabalho, para elaboração e implantação de Programas visando atender as demandas do Município de Gonzaga, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, seguindo o exigido pela Legislação Trabalhista vigente, para um contingente de cerca 400 de servidores, com aproximadamente 10 postos de trabalho.

Descrição dos serviços:

- ✓ Elaboração do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.
- ✓ Elaboração do LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade.
- ✓ Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- ✓ Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos.
- ✓ Transmissão de arquivos do e-Social relativos aos dados de Segurança e Saúde do Trabalhador.

Atestamos ainda, que a empresa RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA possui os equipamentos necessários e equipe qualificada responsável pela execução dos serviços.

Por fim, atestamos que a empresa RC SEGURANÇA DO TRABALHO cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Gonzaga-MG, 10 de setembro de 2024.

Rildo Soares Pereira
Coordenador da Abx de Rec. Humanos e Arquivos
Prefeitura Municipal de Gonzaga

Rildo Soares Pereira
Coordenador de Recursos Humanos
CPF [REDACTED]

18.307.421/0001-25
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GONZAGA
Av. Presidente Kennedy, 170
Centro - CEP: 39.720-000
GONZAGA - MG

Avenida Presidente Kennedy nº 170, Centro - Gonzaga-MG CEP: 39720-000
Fone: (0xx33) 3415-1209 Fax: (0xx33) 3415-1275 E-mail: prefeitura@gonzaga.mg.gov.br

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 42/2.023 - Proc. Digital 18.803/2.024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e saúde no trabalho.

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.928.121/0001-70, sediada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 1065 - Sala 04 - Bairro Menino Deus - Paro Branco/PR - CEP: 85.502-190, executou os serviços descritos no contrato nº 203/2.023 que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e saúde no trabalho.

Atestamos que os serviços executados e descrições conferem com as Notas Fiscais nº 918/2.024, 1.247/2.024, 806/2.024, 1.066/2.024, 655/2.024, 1.393/2.024, 1.554/2.024 e 400/2.023 anexas ao processo digital nº 18.803/2.024, assim totalizando o valor do contrato nº 203/2.023, informo também que as mesmas foram recebidas pelos Gestores e responsáveis da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Descrição dos serviços prestados:

- Elaboração, implementação e assessoramento do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho), conforme a NR4 do Ministério do Trabalho;
 - Elaboração e gestão do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
 - Elaboração e gestão do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Gerenciamento de Riscos Operacionais (GRO);
 - Elaboração e assessoramento do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP);
- ✓ Os serviços descritos acima atenderam para aproximadamente 3.800 servidores e 230 postos de trabalho.
- Realização de exames ocupacionais (admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho), totalizando aproximadamente 1.800 exames;



- Controle e avaliação dos atestados médicos relacionados a afastamentos e perícias médicas, com cerca de 4.815 atendimentos;
- Consultoria para avaliação dos processos e sistemas informatizados existentes na Administração, necessários à implantação do e-Social.

Atestamos ainda que a **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** utilizou os equipamentos adequados e equipe qualificada, composta por profissionais como engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho e técnico de segurança do trabalho, que foram responsáveis pela execução dos serviços.

Todos os serviços foram realizados conforme os padrões de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos, não havendo qualquer fato que desabone a conduta da empresa.

Por ser verdade, este documento segue assinado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. Silvia Helena Glauser Roza** e a Fiscal do Contrato, **Sra. Camila Monik Laitz** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº **46.634.358/0001-77**, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, neste Município de Itapeva, Estado de São Paulo.

Itapeva, 22 de janeiro de 2.025.

SILVIA HELENA
GLAUSER ROZA

Silvia Helena Glauser Roza

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CAMILA MONIK
LAITZ:

Camila Monik Laitz

Fiscal de Contrato
Téc. em Segurança do Trabalho



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

CMG-ES
FLS. 2020
[Signature]

CONTRATO N.º 203/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2023

PROCESSO N.º 5.278/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º [REDACTED]; e de outro lado como

CONTRATADA: RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.928.121/0001-70, com sede na Avenida Brasil, nº 275, Centro, CEP: 85.501-071, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representada pelo Sr. **ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula da Identidade RG n.º [REDACTED] SESP/PR e do CPF/MF sob n.º [REDACTED]

Dessa forma parte acima qualificada doravante denominada neste ato, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA se obriga a executar **serviços de segurança e saúde no trabalho**, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com os anexos do Edital, conforme segue:

[Redacted]
Fls. 178
Livro n.º 322
Exercício de 2023

[Signatures]



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
 CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

ELS. 221
 Yu

LOTE 1			
Descrição	Unidade	Valor mensal	Valor total
Elaboração, implementação e assessoramento do SESMT - Serviço especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, na forma da NR4 do Ministério Do Trabalho.	12	R\$ 6.472,77	R\$ 77.673,24
Elaboração e assessoramento do Laudo Técnico das condições Ambientais de Trabalho – LTCAT.	1	R\$ 12.301,18	R\$ 12.301,18
Elaboração e assessoramento do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP.	1	R\$ 18.806,79	R\$ 18.806,79
Manutenção e Revisão do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR , Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho- LTCAT.	3	R\$ 2.468,47	R\$ 7.405,41
CIPA / NR05 – Assessoria no processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, dimensionamento e treinamento para os membros eleitos com carga horária mínima de 20 horas.	1	R\$ 4.765,24	R\$ 4.765,24
Treinamento para membros da Comissão Interna de Prevenção De Acidentes – CIPA	1	R\$ 3.219,75	R\$ 3.219,75
Assistência Técnica em Engenharia de Segurança: Atuação como Assistente Técnico em Perícias judiciais de Insalubridade e Periculosidade, movidos por servidores públicos em face da Administração Pública Direta, sempre que necessário e agendado previamente com a Contratada.	15	R\$ 1.899,65	R\$ 28.494,75
Avaliações Ambientais.	1	R\$ 75.426,52	R\$ 75.426,52
Elaboração técnica e implementação do programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO.	12	R\$ 13.844,93	R\$ 166.139,16
Elaboração e preenchimento do Perfil Profissiográfico Preventivo – PPP.	12	R\$ 660,05	R\$ 7.920,60
VALOR TOTAL		R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte cinco mil reais)	

DO LOCAL E DATA

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato Administrativo é lavrado nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fls. 179
 Livro n.º 322
 Exercício de 2023





MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

CMG-ES

FLS. 222
JU

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência deste Contrato originado por esse processo licitatório será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57, inciso II da lei Federal 8.666/93.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA

O valor integral deste Contrato corresponde à R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

§ 1º. No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.

§ 2º. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal **mensalmente**, até o último dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, após conferência e liberação pelo setor responsável e/ou agente fiscal do contrato, mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

§ 3º. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do agente fiscal e não da emissão do mesmo.

§ 4º. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão nº 42/2023**, nº da Autorização de Fornecimento, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

§ 5º. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação do documento corrigido.

§ 6º. A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

§ 7º. A atualização financeira de eventuais pagamentos com atrasos ou reajustes, será realizada pela variação acumulada do INPC-IBGE, ou outro fator determinado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo.

Fls. 180
Livro n.º 322
Exercício de 2023

Assinaturas de autoridades presentes na assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

CMG-ES

FLS.

223

LM

§ 8º. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas do presente exercício e do exercício vindouro (art. 38 da Lei Federal 8.666 de 1993 e suas alterações):

00012	02.01.00	3.3.90.39.00	04	122	7001	2039	01	1100000	Recursos Próprio
00031	03.01.00	3.3.90.39.00	18	541	6006	2039	01	1100000	Recursos Próprio
00049	04.01.00	3.3.90.39.00	04	122	7001	2039	01	1100000	Recursos Próprio
00073	05.01.00	3.3.90.39.00	04	122	7001	2039	01	1100000	Recursos Próprio
00090	06.01.00	3.3.90.39.00	04	122	7001	2039	01	1100000	Recursos Próprio
00143	07.01.00	3.3.90.39.00	10	122	1001	2039	01	3100000	Recursos Próprio
00188	08.01.00	3.3.90.39.00	08	122	4001	2039	01	5100000	Recursos Próprio
00467	09.01.00	3.3.90.39.00	12	365	2001	2050	05	2810000	Recursos Federal
00470	09.01.00	3.3.90.39.00	12	365	2001	2051	05	2800000	Recursos Federal
02094	09.01.00	3.3.90.39.00	12	122	2001	2039	01	2200000	Recursos Próprio
02384	09.01.00	3.3.90.39.00	12	361	2001	2386	05	2820000	Recursos Federal
02669	09.01.00	3.3.90.39.00	12	122	2001	2039	05	2820000	Recursos Federal
03568	09.01.00	3.3.90.39.00	12	365	2001	2051	02	2730000	Recursos Estadual
00547	10.01.00	3.3.90.39.00	13	122	3001	2039	01	1100000	Recursos Próprio
00570	11.01.00	3.3.90.39.00	27	122	3007	2039	01	1100000	Recursos Próprio

Fls. 181

Livro n.º 322

Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

CMG-ES

FLS. 24

MM

02766	12.01.00	3.3.90.39.00	20	122	6001	2039	01	1100000	Recursos Próprio
00672	13.01.00	3.3.90.39.00	15	122	5010	2039	01	1100000	Recursos Próprio
00693	14.01.00	3.3.90.39.00	15	122	5001	2039	01	1100000	Recursos Próprio
00719	15.01.00	3.3.90.39.00	22	122	6002	2039	01	1100000	Recursos Próprio
00743	16.01.00	3.3.90.39.00	15	122	5001	2039	01	1100000	Recursos Próprio
00794	17.01.00	3.3.90.39.00	06	182	8005	2267	01	1100000	Recursos Próprio
00795	17.01.00	3.3.90.39.00	06	182	8005	2288	01	1100000	Recursos Próprio
00815	17.01.00	3.3.90.39.00	15	452	8005	2358	01	4100000	Recursos Próprio
04972	19.01.00	3.3.90.39.00	04	122	7001	2039	01	1100000	Recursos Próprio
05202	20.01.00	3.3.90.39.00	04	124	7001	2077	01	1100000	Recursos Próprio
05211	20.02.00	3.3.90.39.00	04	124	7001	2077	01	1100000	Recursos Próprio
05220	20.03.00	3.3.90.39.00	04	124	7001	2077	01	1100000	Recursos Próprio

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SEXTA

O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses

- I. Se verificar a falência, recuperação judicial e extrajudicial da CONTRATADA.
- II. Se a CONTRATADA transferir o contrato no todo ou parte.
- III. Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- IV. Caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso da CONTRATADA, reincidemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

Fls. 182
Livro n.º 322
Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



DAS SANÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA

Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no Decreto deste Município nº 6.919/2010 (Anexo VI deste Edital) publicado na Imprensa Oficial Municipal - edição de 18/09/2010, que a Contratada assegura conhecer integralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO

As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA OITAVA

O Objeto do presente pregão deverá ser executado conforme especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I** do Edital, observando o seguinte:

- I. A contratada deverá dispor de Médico do Trabalho e Médico-Perito e realizar os exames/perícias em local indicado pela CONTRATANTE ou disponibilizar local apropriado para realização desses exames/perícias, na zona urbana da sede do município, com disponibilidade para atendimento em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, com agendamento prévio e que deverão ser atendidos pela contratada em, no máximo, quarenta e oito horas (48h) após a solicitação dos exames.
- II. A CONTRATADA terá 90 (noventa) dias para implantar o SESMT, a partir da data de assinatura deste contrato.
- III. A CONTRATADA terá 45 (quarenta e cinco) dias para entregar o PGR , LTCAT e LTIP a partir da data de assinatura deste contrato.
- IV. A CONTRATADA terá 30 (trinta) dias para entregar o PCMSO, a partir da entrega do PGR.
- V. Obs: Os prazos estipulados acima poderão ser prorrogados, uma única vez, por até 20 dias úteis, mediante pedido expresso justificado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE.
- VI. A CONTRATADA terá 15 (quinze) dias corridos para disponibilizar em sistema Online para impressão o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) devidamente preenchido. (Em média de 8 (oito) documentos emitidos mensalmente).



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

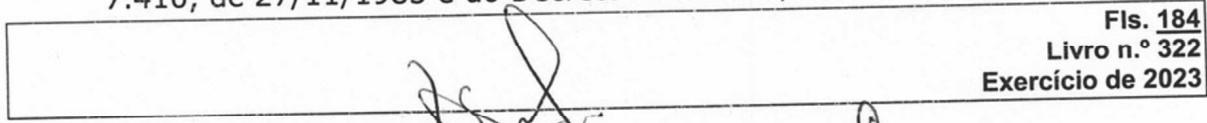


- VII.** A CONTRATADA atuará imediatamente nos casos de Medicina do Trabalho (exames clínicos e ASO), previamente comunicados e agendados com o licitante.
- VIII.** A CONTRATADA atuará imediatamente nos casos de perícia-medica, previamente comunicados e agendados com o licitante.
- IX.** A CONTRATADA atuará imediatamente nos casos de assistência técnica nos processos judiciais de Insalubridade e Periculosidade, previamente comunicados e agendados com o licitante.
- X.** A CONTRATADA deverá entregar o relatório anual do PCMSO em até 20 (vinte) dias antes do encerramento do ano vigente.
- XI.** Deverá a CONTRATADA entregar cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas significativas referentes ao PCMSO, PGR, LTCAT, LIP e seus respectivos prazos, a partir da data de assinatura deste contrato.
- XII.** O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte da contratada poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no Edital.

XIII. DA COMPROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

- XIV.** Para inicio dos serviços a empresa irá apresentar a indicação nominal do(s) profissional(ais) que atuará(ao) como responsáveis pela execução dos trabalhos, conforme declaração feita no item 9.5.2 do edital, tendo seus respectivos títulos e habilitações para exercer a atividade que o edital exige:
- XV.** LTCAT/LIP - Engenheiro de Segurança do Trabalho com registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) indicando a especialização, na forma da Lei nº 7.410, de 27/11/1985 e do Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986 /ou Médico do Trabalho com registro no respectivo órgão de classe, acompanhado do Certificado de conclusão do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho quando for o caso e Medicina do Trabalho, tendo Registro de Qualificação de Especialista (RQE):
- XVI.** PGR - Engenheiro de Segurança do Trabalho com registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) indicando a especialização, na forma da Lei nº 7.410, de 27/11/1985 e do Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986; /ou Técnico de Segurança do Trabalho com graduação em ensino médio profissionalizante em segurança do trabalho ou graduação em ensino médio e curso técnico de segurança do trabalho, na forma da Lei nº 7.410, de 27/11/1985 e do Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986;

Fls. 184
Livro n.º 322
Exercício de 2023





MUNICÍPIO DE ITAPEVA

FLS. 227

UD

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

XVII. PCMSO/PPP/ASO – Médico do Trabalho, com registro no respectivo órgão de classe, acompanhado do Certificado de conclusão do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho quando for o caso e Medicina do Trabalho, tendo Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

XVIII. Assistente técnico em perícias judiciais:

XIX. Medicina:

XX. Profissional Médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Psiquiatria ou em Ortopedia, com comprovação de, no mínimo, cinco (5) anos de atuação em perícia-médica judicial ou extrajudicial;

XXI. Segurança do trabalho:

XXII. Engenheiro de Segurança do Trabalho com registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA) indicando a especialização, na forma da Lei nº 7.410, de 27/11/1985 e do Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986; ou Técnico em Segurança do Trabalho: com graduação em ensino médio profissionalizante em segurança do trabalho ou graduação em ensino médio e curso técnico de segurança do trabalho, na forma da Lei nº 7.410, de 27/11/1985 e do Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986.

XXIII. A comprovação de vínculo profissional pode dar-se mediante contrato social (desde que o profissional faça parte do quadro da empresa), registro na carteira profissional, ficha de empregado, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com indicação do responsável técnico e com data de validade em vigor) ou contrato de trabalho (com firma reconhecida em Cartório.

XXIV. A atuação do Médico do Trabalho é especializada e, portanto, necessita da comprovação de conhecimento específico na área (NR4). Assim, tendo-se em vista que a especialização, nestes casos, é dada pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e/ou pela Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou, ainda, pelas Associações Brasileiras de Especialidades, conforme se pode observar na Resolução CFM 2.148/2016, é imperioso que se exija o aludido RQE.

XXV. No mesmo sentido se apresenta a atuação do Médico-Perito, ou seja, este profissional, para atuar como perito do SESMT tem de ter registro de qualificação de especialidade (RQE) em, pelo menos, uma das duas áreas da medicina (Psiquiatria e Ortopedia).

XXVI. Contudo, o perito médico contratado realizará seu mister em qualquer área da medicina (como a dermatologia, oncologia, neurologia, pneumologia etc), não podendo opor obstáculo para o atendimento ante a ausência de conhecimento especializado para cumprir seu desiderato.

Fls. 185

Livro n.º 322

Exercício de 2023

Assinatura de autoridade, provavelmente do prefeito ou secretário municipal.

Assinatura de autoridade, provavelmente de um conselheiro ou representante.

Assinatura de autoridade, provavelmente de um conselheiro ou representante.

Assinatura de autoridade, provavelmente de um conselheiro ou representante.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

CMG-ES

FLS. 228

YU

XXVII. O Médico-Perito com RQE em Psiquiatria ou Ortopedia, portanto, atuará em TODAS as ocorrências médicas periciais e, ainda, como assistente técnico da Administração Pública nos processos judiciais que envolvam a Administração Pública Direta (não poderá atuar como médico-perito da Administração Pública Indireta, leia-se, autarquia).

XXVIII. Poderá, o Médico-Perito, quando tecnicamente considerar a necessidade de atuação de especialista, solicitar à Administração, auxílio de médico especializado em área da medicina para, ao final, à luz do parecer do médico especialista, proferir seu parecer/laudo.

XXIX. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação técnica, deverão participar dos serviços licitados durante toda a execução do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração Municipal. A Administração Municipal poderá também pedir a substituição de pessoal que não atenda às qualificações mínimas exigidas.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA NONA

- I.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- II.** Na hipótese de adequação, a Contratada deverá efetuá-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal solicitante, nos prazos determinados pelo agente fiscal, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- III.** Para o recebimento, o agente fiscal do contrato verificará a qualidade, integridade e especificações dos serviços executados conforme projeto elaborado pela secretaria requisitante, conferirá o documento fiscal e atestará a vigência do contrato em seu verso.
- IV.** O aceite dos serviços pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do objeto, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.
- V.** O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

Fls. 186

Livro n.º 322

Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

CMG-ES
FLSA 229
GW

- VI.** Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser adequado no prazo determinado pela Contratante, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- VII.** Caso a adequação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA

- I.** Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas no Edital e normas técnicas vigentes, responsabilizando-se por sua integridade e qualidade, bem como cumprir com os prazos, assumindo eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato.
- II.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução deste contrato.
- III.** Indenizar a Contratante por quaisquer danos causados por seus funcionários às instalações ou bens de propriedade da Contratante, bem como danos físicos ou morais, causados aos funcionários da Contratante ou a terceiros.
- IV.** Estar ciente de que qualquer funcionário da Contratada que esteja infringindo norma da Contratante poderá ser removido de suas dependências, o qual poderá ser substituído definitivamente.
- V.** Responder pelo sigilo de todas as informações e que tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços ora contratados.
- VI.** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que presenciar ou tomar conhecimento prestando os esclarecimentos que julgar necessários.
- VII.** As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- VIII.** Manter durante a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao objeto.

Fls. 187
Livro n.º 322
Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

CMG-ES

FLS. 1830

180

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica designada como agente fiscal de execução da Ata de Registro de Preços, que acompanharão e fiscalizarão a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, através da **Portaria nº 8.767/2022**:

- I. **Camila Monik Laitz**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.678.119-8 SSP/SP e inscrita no CPF nº [REDACTED]
- II. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Itapeva, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapeva.

Compete à Fiscalização:

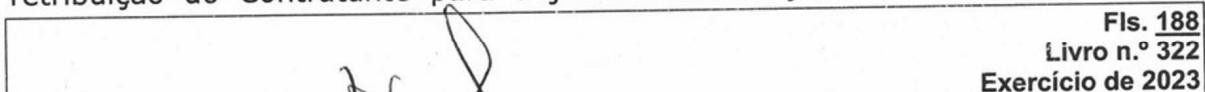
- III. Esclarecer em até **5 (cinco) dias úteis** quaisquer dúvidas apresentadas formalmente pela Contratada.
- IV. Expedir formalmente as determinações e comunicações dirigidas à Contratada através do preposto, determinando as providências necessárias à correção de falhas observadas.
- V. Relatar em tempo hábil quaisquer ocorrências ou circunstâncias que possam dificultar o desenvolvimento do serviço, buscando saná-las da forma mais eficiente possível.
- VI. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular prazos limites para a adequação por parte da Contratada do mesmo.
- VII. Exigir da Contratada o cumprimento integral dos serviços contratados e emitir parecer para liberação das faturas atreladas à análise e aceitação dos serviços contratados.

DA REVISÃO DOS PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação,

Fls. 188
Livro n.º 322
Exercício de 2023





MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

CMG-ES
FLS. 231
JW

poderá ser revisto o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

- I. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- II. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilhas detalhadas de custos, acompanhadas de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.
- III. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação desde que observado o prazo mínimo de 1 (um) ano, utilizando-se como índice para cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou índice que venha a substituí-lo.
- IV. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da Contratada, acompanhada de memorial de cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

$$R = V \times i - I_0$$

Sendo:

R = valor do reajuste procurado

V = valor contratual

i = índice relativo ao mês do reajuste

I₀ = índice inicial

- V. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.
- VI. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DA GARANTIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

- I. Esta Prefeitura Municipal de Itapeva exigirá da CONTRATADA, garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato,

Fls. 189
Livro n.º 322
Exercício de 2023



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



que deverá ser efetivada antes de sua assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
 - c) Fiança bancária com validade de 90 (noventa) dias após o prazo contratual;
- II.** Se efetuada por meio de Caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto à tesouraria da Prefeitura Municipal de Itapeva.
- III.** A garantia prestada através da moeda corrente (em dinheiro) será devolvida após o término de vigência, descontados os eventuais débitos e multas aplicadas à Contratada.
- IV.** Terá como validade mínima o prazo de vigência contratual, conforme previsto na cláusula terceira deste Contrato.
- V.** Em qualquer caso, deverá ser indicado no recibo correspondente o nº da Pregão, do contrato e o objeto da mesma.
- VI.** O descumprimento das formalidades exigidas neste item (Garantia do Contrato) equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- VII.** A Contratada perderá a "caução de garantia do contrato", em favor da Contratante, se por sua culpa for promovida rescisão contratual.
- VIII.** Em caso de aditivo de prazo ou valor e a garantia não cobrir o período prorrogado ou o valor aditado, o contratado terá que complementá-la.
- IX.** Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a Contratada, mediante notificação, obriga-se a repor ou completar o seu valor no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

- I.** O contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal de qualquer dos itens abaixo.
- a) Por inadimplemento da **CONTRATANTE**.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

CMG-ES

FLS.

233

yu

b) Por inadimplemento da **CONTRATADA**.

c) Por falência ou liquidação da **CONTRATADA**.

II. A **CONTRATADA** será considerada inadimplente se ocorrer qualquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo, de outros casos previstos nestas instruções:

a) Inobservância das exigências editalícias.

b) Atraso sistemático no pagamento do pessoal empregado na execução do objeto.

c) Subcontratação, cessão ou dação do contrato em garantia.

d) Paralisação das obras sem justa causa e sem prévia comunicação à Prefeitura Municipal de Itapeva.

III. Se a rescisão ocorrer por inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á como segue:

a) A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores relativos aos serviços executados até a data de rescisão, deduzindo-se o valor correspondente a eventuais multas e outros débitos da **CONTRATADA**.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 42/2023, o Processo Administrativo nº 5.278/2022 e a Proposta da **CONTRATADA**, com os documentos que a acompanham.

DO FORO

Fls. 191

Livro n.º 322

Exercício de 2023

RR

AA



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, elegem o Foro da Comarca de Itapeva, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Itapeva, _____ de _____ de 2023.

ROBSON CAETANO
DA SILVA
OLIVEIRA:

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
Contratante

ROBSON CAETANO DA SILVA
OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administrações e Recursos Humanos

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo A. Benfica Orzechowsky
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF:

Nome: Isabelle Cristine de Oliveira
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF:

Fls. 192
Livro n.º 322
Exercício de 2023

FLS. 235YD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 42/2.023 - Proc. Digital 18.803/2.024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e saúde no trabalho.

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.928.121/0001-70, sediada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 1065 - Sala 04 - Bairro Menino Deus - Paro Branco/PR - CEP: 85.502-190, executou os serviços descritos no contrato nº 203/2.023 que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e saúde no trabalho.

Atestamos que os serviços executados e descrições conferem com as Notas Fiscais nº 918/2.024, 1.247/2.024, 806/2.024, 1.066/2.024, 655/2.024, 1.393/2.024, 1.554/2.024 e 400/2.023 anexas ao processo digital nº 18.803/2.024, assim totalizando o valor do contrato nº 203/2.023, informo também que as mesmas foram recebidas pelos Gestores e responsáveis da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos solicitados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. **Luiz Henrique de Oliveira** e a Gestora do Contrato, Sra. **Cibele Françoso Domingues Valério** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº **46.634.358/0001-77**, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, neste Município de Itapeva, Estado de São Paulo.

Itapeva, 16 de outubro de 2.024.

LUIZ HENRIQUE
DE
OLIVEIRA

Luiz Henrique de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente
gov.br
CIBEL FRANCOSO DOMINGUES VALERIO
Data: 16/10/2024 11:32:53 0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cibele Françoso Domingues Valério
Gestora de Contrato
Portaria nº 9.438/2.024

Praca Duque de Caxias, 22 – Centro – Itapeva – CEP: 18400-900
Tel.: (15) 3526-8079 – email: pregao@itapeva.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Muniz Freire

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.687/0001-71, com sede administrativa na Rua Pedro Deps, nº 09, Bairro Centro, CEP 29380-000 neste Município, atesta para os devidos fins que a empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **38.928.121/0001-70** e situada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 1065, Sala 04, Bairro Menino Deus, Pato Branco - PR, CEP 85502-190, prestou serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Muniz Freire, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, seguindo o exigido pela Legislação Trabalhista vigente, para um contingente de cerca 995 de servidores, com aproximadamente 41 postos de trabalho.

Descrição dos serviços:

- ✓ 50 - Dosimetria de Ruído
- ✓ 50 - Avaliação de poeiras totais e de sílica
- ✓ 50 - Avaliação de vapores orgânicos e benzeno
- ✓ 50 - Avaliação de vibração de mãos e braços
- ✓ 50 - Avaliação de vibração de corpo inteiro
- ✓ 50 - Avaliação de calor
- ✓ 500 - Exame clínico ocupacional
- ✓ 180 - Avaliação psicossocial
- ✓ 2000 - Hemograma Completo
- ✓ 500 - HBS Ag
- ✓ 500 - Anti HBS
- ✓ 500 - Anti HCB
- ✓ 500 - ACP Acetyl Colinesterase Plasmático
- ✓ 50 - Ácido Hipúrico
- ✓ 50 - Ácido Metil Hipúrico
- ✓ 300 - Audiometria Tonal
- ✓ 300 - Acuidade Visual
- ✓ 300 - Espirometria



CMG-ES
FLS. 237
YU

Prefeitura Municipal de Muniz Freire

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ✓ 300 - Espirometria VEF
- ✓ 300 - Raio X Tórax PA
- ✓ 300 - Raio X Coluna Lombo Sacra
- ✓ 300 - ECG – Eletrocardiograma
- ✓ 300 - EEG – Eletroencefalograma
- ✓ 800 - Laudo de Insalubridade e Periculosidade
- ✓ 800 - PPP Perfil Profissiográfico Previdenciário
- ✓ Gestão, implantação e lançamento dos arquivos gerados para lançamento dos eventos SST (S-2210, S-2220, S-2240).

Atestamos ainda, que a empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** possui os equipamentos necessários e equipe qualificada responsável pela execução dos serviços.

Por fim, atestamos que a empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO** cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Muniz Freire/Espírito Santo, 25 de setembro de 2024.

GABRIEL DALLAPICOLA TEIXEIRA MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARIMBAR E COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO

Gabriel D.T. Miranda
Gabriel Dallapicola
Teixeira Miranda

AD *SP* *MGB* *SL*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.590/0001-47, com sede administrativa na Praça da Bandeira, nº 230, Bairro Centro, CEP 46.460-000, neste Município, atesta para os devidos fins que a empresa RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.928.121/0001-70 e situada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 1065, Sala 04, Bairro Menino Deus, Pato Branco - PR, CEP 85502-190, prestou serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, seguindo o exigido pela Legislação Trabalhista vigente, para um contingente de cerca de 850 servidores, com aproximadamente 480 postos de trabalho, em 39 locais diferentes. A prestação de serviços teve início em 14/02/2023 até a presente data.

Descrição dos serviços prestados:

- PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. Quantidade elaborada: 200
- PGR – Programa de gerenciamento de Risco; para 850 servidores
- PCMSO – Programa Médico de Controle de Saúde Ocupacional; para 850 servidores
- LTCAT – Laudo Técnico das Condições de Trabalho; para 850 servidores
- CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho;



- LTIP - Laudo Insalubridade e Periculosidade; para 850 servidores.
- Envio de arquivos no formato XML para atender as condições do e-social e recibo de transmissão;
- Treinamento e NR 06 e Ficha de EPI; para 850 servidores
- Assessoria técnica em atendimento ao e-social; para 850 servidores
- Atendimento e envio dos eventos de Segurança e Saúde no trabalho/ e-social aplicado para órgãos Públicos: • S-2220.
- Treinamento NR 01 Integração de segurança do trabalho para 850 servidores
- Treinamento NR 17- Ergonomia. para 850 servidores.

Atestamos ainda, que a empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** possui os equipamentos necessários e equipe qualificada responsável pela execução dos serviços.

Profissionais:

- Robson Oliveira - Engenheiro de Segurança do Trabalho.
- Dr. Rafael do Santos - Médico do Trabalho.
- Saulo de Souza Tigre - Técnico de Segurança do Trabalho.

Por fim, atestamos que a empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO** cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.



Por ser verdade, firmamos o presente.

Palmas de Monte Alto/BA, 21 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br QUEREN HAPUQUE MAGALHÃES SANTOS FROTA
Data: 27/11/2024 09:53:10-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Quéren Hapuque Magalhães Santos Frota

Diretora de Departamento de Pessoal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO SESAU/1734/2024

Paracatu, 9 de julho de 2024.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nós, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACATU, situada à Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CNPJ 20.583.431/0001-35, declaramos para os devidos fins que a empresa RC Segurança do Trabalho, CNPJ 38.928.121/0001-70, realizou com sucesso o treinamento abaixo descrito:

Nome do curso realizado: NR-32 prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes.

Descrição resumida do conteúdo:

- Estratégias de prevenção de acidentes com perfurocortantes;
- Práticas de trabalho seguras para prevenção de acidentes;
- Manejo e descarte de material perfurocortantes;
- Medidas a serem adotadas no caso de acidentes com materiais perfurocortantes;

Carga horária realizada: 1h.

Declaramos ainda que o serviço foi realizado de forma satisfatória, conforme avaliação dos participantes e dos responsáveis pela área de treinamento desta empresa.

Responsável pela área de treinamento: Paulo Ricardo Moura Conceição, Matrícula 138204858.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAULO RICARDO MOURA CONCEIÇÃO
Data: 09/07/2024 16:10:09-0300
Verifique em <https://validar.cti.gov.br>

PAULO RICARDO MOURA CONCEIÇÃO
FISCAL DE CONTRATO



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nós, do Município de Pimenta Bueno, situada à Av. Castelo Branco nº 1046, Pioneiros, Pimenta Bueno RO, CNPJ 04.092.680/0001-71, declaramos para os devidos fins que a empresa RC Segurança do Trabalho, CNPJ 38.928.121/0001-70, realizou com sucesso o treinamento abaixo descrito:

Nome do curso realizado: CIPA

Descrição resumida do conteúdo:

- a) noções de prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- b) estudo do ambiente e das condições de trabalho, dos riscos originados no processo produtivo e das medidas de prevenção, de acordo com a etapa da obra; e
- c) noções sobre a legislação trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho; e
- d) prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho.

Carga horária realizada: 16h

Declaramos ainda que o serviço foi realizado de forma satisfatória, conforme avaliação dos participantes e dos responsáveis pela área de treinamento desta empresa.

Responsável pela área de treinamento:

Nome: Paulo Sergio Castilhos

Local e Data: Pimenta Bueno, 09 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Paulo Sergio Castilhos
Técnico de Segurança do Trabalho
SESMT/SEMFAZ

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465



Documento assinado eletronicamente por PAULO SERGIO CASTILHOS, TECNICO
SEGURANCA DO TRABALHO, em 09/07/2024 às 13:03, horário de Pimenta Bueno/RO, com
fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.836 de 29/10/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **1210012** e o código verificador **4C9DC46E**.

Docto ID: 1210012 v1



[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692.0001/16



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ nº **76.973.692/0001-16** com sede na Rua Waldemar dos Santos , nº 1197, Bairro - Centro, Atesta para fins de licitações que a empresa **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA** inscrita no cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ: Nº **38.928.121/0001-70** situada na Rua Aimoré, 44 - CEP: 85505170 - Bairro: LA SALLE, Pato Branco – PR, prestou serviços ao Município de 22/06/2021 a 21/09/2021 executando serviços de **ASSESSORIA CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, para um contingente de cerca de 400 funcionários, com aproximadamente 70 postos de trabalho com a elaboração e fornecimento de forma impressa e digital dos programas exigidos pela legislação trabalhista, sendo: **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições do Trabalho) contemplando os riscos Químicos, Físicos e Biológicos, conforme a Instrução Normativa 45/2010 INSS e o Decreto 835/2011; **Laudo de Insalubridade**, contemplando os riscos Químicos, Físicos e Biológicos, conforme a norma regulamentadora NR 15, bem como as avaliações quantitativas previstas na própria NR e **Laudo de Periculosidade**, conforme requisitos estabelecidos na norma regulamentadora NR

16. Atestamos ainda que, a **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA** possui Equipe Técnica responsável pela execução dos serviços, mas o profissional que nos atendeu foi Robson Oliveira – Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA PR:188246/D. Sendo assim, atestamos que a **RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERICIA LTDA** prestou os serviços acima referidos a esse Município, com profissionalismo, mantendo excelente trabalho em equipe, buscando sanar as dúvidas, atendendo com qualidade nossos requisitos e necessidades e cumprindo fielmente as obrigações e prazos estabelecidos.

Querência do Norte, PR, 22 de Setembro de 2021.

Prefeito Municipal

ALEX SANDRO
FERNANDES:

100

100

100

100

100



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CMG-ES
FLS 245
JL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 901, Bairro Centro, CEP 85.610-000, neste Município, atesta para os devidos fins que a empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **38.928.121/0001-70** e situada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 1065, Sala 04, Bairro Menino Deus, Pato Branco - PR, CEP 85502-190, prestou **serviços especializados em Medicina e Segurança do Trabalho, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, seguindo o exigido pela Legislação Trabalhista vigente, para um contingente de cerca de 300 servidores, com aproximadamente 120 postos de trabalho, em 16 locais diferentes. A prestação de serviços teve inicio em 17 de junho de 2024 até a presente data.**

Descrição dos serviços prestados:

- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos = 300 servidores
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional = **300 servidores.**
- LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho = **300 servidores.**
- Integração de segurança NR 01 = **300 servidores.**
- Treinamento NR 17 = **300 servidores.**
- PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. Quantidade elaborada: **300.**
- AET – Análise Ergonômica do Trabalho = **300 servidores.**
- Treinamento, orientação quanto a instituição e funcionamento da CIPA. Quantidade de cipeiros treinados: **10.**
- Software para Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho.

(Handwritten signatures and initials)



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR



Atestamos ainda, que a empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** possui os equipamentos necessários e equipe qualificada responsável pela execução dos serviços.

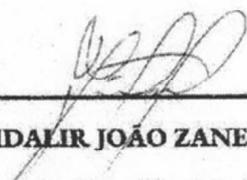
Profissionais:

- Robson Oliveira - Engenheiro de Segurança do Trabalho.
- Dr. Rafael do Santos - Médico do Trabalho.
- Saulo de Souza Tigre - Técnico de Segurança do Trabalho.

Por fim, atestamos que a empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO** cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Renascença/PR, 26 de novembro de 2024.


IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

Praça Monsenhor Amantino, n.º 13, Centro
Telefax: (33) 3423-1166 / 1161
CEP: 39.750-000 –
SABINÓPOLIS – MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS sob o CNPJ 18.307.454/0001-75 com endereço sito na Praça Monsenhor Amantino, 13 – Centro – Sabinópolis/MG atesta para fins de licitações que a empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** inscrita no cadastro de pessoa jurídica CNPJ: Nº 38.928.121/0001-70 e situada Rua Vitorio Matiello- 115, 44 - CEP: 85505170 - Bairro: São Luiz, Pato Branco/PR prestou serviços a está empresa, executando serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho sendo:

ASSESSORIA TÉCNICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) IN LOCO Assessoria Técnica in loco, para acompanhamento das secretarias e seções de trabalho, através de um profissional Técnico em Segurança do Trabalho (16 horas semanais, 64 horas mensais), com as seguintes atribuições:
1-Dar Apoio ao setor de Recursos Humanos as questões relacionadas a Saúde e Segurança do Trabalho. 2 - Realizar visitas e inspeções nos setores de trabalhos, para acompanhamento das atividades de laborais, gerenciamento dos riscos. 3 -Propor sugestões de melhorias das condições de ambientes de trabalhos, padronização de procedimentos, adequação de máquinas e equipamentos por meio de relatório técnicos e ofícios destinados as respectivas secretarias responsáveis. 4-Realizar consultoria técnica para elaboração de descriptivo para aquisição de EPI e EPC e outros processos de compras pertinentes. 5-Coordenar e gerenciar juntamente com os setores de trabalho o efetivo Controle e Registro de Entrega de EPI. 6-Realizar Inspeção de Dispositivos de Prevenção Contra Incêndio e Sinalização de Segurança. 7-Realizar a Coordenação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção em Acidentes - (processo eleitoral, formação, treinamento, certificação e acompanhamento). 8- Dar suporte a CIPA para elaboração da SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidente. 9 - Elaborar em Conjunto com a CIPA de Mapas de Riscos Ambientais dos setores trabalhos. 10-Realizar Investigação de Acidentes e Incidentes quando ocorrer. 11-Realizar emissão de PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. 12-Realizar emissão de CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho. 13-Realizar Emissão de OS - Ordem de Serviço de Segurança a todos os servidores em conjunto com o setor de Recursos Humanos. 14 - Realizar Treinamentos Segurança Específicos em Conformidades com as Normas Regulamentadoras, propostos no PGR e PCMSO para, conforme risco das atividades de trabalhos dos setores/secretarias e servidores envolvidos:
*Treinamento e capacitação em Segurança e Saúde no Trabalho (NR 01).
*Treinamento sobre Uso adequado do EPI, Guarda e Conservação (NR 06).

CMG-ES

ELS.

*Treinamento de Primeiros Socorros (NR-07). *Treinamento para Serviço com Eletricidade (NR10) *Treinamento para Máquinas e Equipamentos (NR12)
*Treinamento em Ergonomia (NR 17). *Treinamento de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (NR 23). *Treinamento de Biossegurança (NR-32).
*Treinamento para Trabalho em Altura (NR 35). GESTÃO DO EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) AO E-SOCIAL Gerenciamento e transmissão dos eventos de SST ao e-Social: S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho. S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador. S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos

ELABORAÇÃO/COORDENAÇÃO E IMPLANTAÇÃO
DOPROGRAMADEGERENCIAMENTODERISCOS(PGR)

ELABORAÇÃO DO LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.

ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT

EMISSÃO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP
Emissão de PPP

ATUALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO

Que compõe a realização de todos os exames admissionais demissionais periódicos retorno ao trabalho, e todos os exames complementares de acordo com o PCMSO.

Para um Contingente de aproximadamente 700 funcionários.

Declaramos ainda que a **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** possui equipamentos e equipe responsável pela execução

Período de atendimento foi de 22/12/2022 até 22/12/2023.

Por fim atestamos que a **RC SEGURANÇA DO TRABALHO** prestou os serviços acima referidos a esse município, com profissionalismo, mantendo excelente relacionamento com nossa equipe, buscando sanar quaisquer dúvidas, atendendo com qualidade nossos requisitos e necessidades de acordo com os prazos estabelecidos, e cumprindo fielmente suas obrigações.

Sabinópolis 22/12/2023

Documento assinado digitalmente.
gov.br
VANIA LUCIA LESSA
Data: 22/12/2023 14:18:58-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Vania Lucia Lessa

Secretaria de Administração e Recursos Humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Governo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SALINAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.359.333/0001-70, com sede administrativa na Praça Moisés Ladeia, nº 64, Bairro Centro, CEP 39560-000, neste Município, atesta para os devidos fins que a empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.928.121/0001-70 e situada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 1065, Sala 04, Bairro Menino Deus, Pato Branco - PR, CEP 85502-190, prestou serviços especializados em Segurança do Trabalho, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, seguindo o exigido pela Legislação Trabalhista vigente, para um contingente de cerca de 2.700 servidores, com aproximadamente 10 postos de trabalho.

Descrição dos serviços:

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: elaboração, atualização e coordenação.

LTCAT – Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho: elaboração, atualização e acompanhamento.

PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário: elaboração e atualização.

Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social: assessoramento, emissão e envio dos arquivos XML referentes ao SST.

Elaboração de laudos de insalubridade e periculosidade.

Geração de eventos do e-Social S-2240, sendo a carga inicial e rotina de envio mensal, incluindo mudança de atividade, novas admissões, bem como demais informações pertinentes ao evento citado.

Atestamos ainda, que a empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** possui os equipamentos necessários e equipe qualificada responsável pela execução dos serviços.

Por fim, atestamos que a empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO** cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Salinas/MG 17 de outubro de 2024


Rafael Gonçalves de Almeida

Técnico em Segurança do Trabalho

CPF: [REDACTED]



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOS IMIGRANTES, 356 – CENTRO – NOVA TRENTO – SC

CNPJ 95.785.267/0001-48 INSCR. EST. ISENTO

Fones: (48) 3267.0380 / 3267.0858

E-mail: atendimento@samaenovatrento.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAR NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.785.267/0001-48, com sede administrativa na Rua dos Imigrantes, nº 365, Bairro Centro, CEP 88270-000, na cidade de Nova Trento/SC, atesta para os devidos fins que a empresa **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **38.928.121/0001-70** e situada na Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 1065 - Sala 04 - Menino Deus, Pato Branco - PR, 85502-190, prestou serviços especializados em Assessoria em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme necessidade da SAMAЕ, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, seguindo o exigido pela Legislação Trabalhista vigente.

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos:

- ✓ Atualização do PCMSO
- ✓ Elaboração do PPP
- ✓ Elaboração e Atualização da AET – Análise ergonômica do Trabalho (Contemplando 45 postos de trabalho)
- ✓ Elaboração e Atualização do LTCAT
- ✓ Exame Complementar Audiometria
- ✓ Exame Complementar Hemograma Completo
- ✓ Exame Complementar Eletroencefalograma
- ✓ Elaboração e Atualização do PGR